

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação artística da dupla Fernando e Sorocaba, para apresentação no dia 14 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco.

2. <u>DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO</u>

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a notoriedade artística da dupla;
- 2) Considerando que os artistas contratados possuem renome nacional;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO</u>

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Contratação artística	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
			da dupla Fernando e		
			Sorocaba, para		
			apresentação no dia		
			14 de maio de 2023,		
			durante a XV Festa		
			Estadual do Churrasco		

4.1. O valor total apresentado pela empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 43.706.788/0001-69, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo 0023.0695.0051.2041 - FESTA DO CHURRASCO 33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso II, tornase inexigível a licitação, quando contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ:
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;
 - g) Carta de exclusividade, no caso de empresário exclusivo;
 - h) Comprovação do renome da critica especializada ou opinião pública;

8. <u>DA DECISÃO CONCLUSIVA</u>

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 43.706.788/0001-69, com vistas a Contratação artística da dupla Fernando e Sorocaba, para apresentação no dia 14 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 02 de março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Prefeito Municipal